

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

D E C R E T O Nº 024/93 - de 17 de Agosto de 1993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, "b", da Lei nº 001, de 06 de Janeiro - de 1993,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, - até o limite de CR\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), - para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

08 - Encargos Gerais do Município  
81 - Despesas Diversas e Encargos  
3.200.81 - Transferências Correntes  
3.260.81 - Encargos da Renda Interna  
3.261.81 - Juros da Dívida Contratada  
Suplementação.....CR\$700.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1993.

  
( Vandir Mendes de Queiroz)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.